ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DO EGRÉGIO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- BIÊNIO 2010/2012 -

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2011, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, na sede da Defensoria Pública do Espírito Santo, onde se encontravam presentes os Conselheiros: GILMAR ALVES BATISTA (Defensor Público-Geral), GUARACI SCHNEIDER BAPTISTA (Corregedor Geral), EDILSON LOZER JUNIOR, FLÁVIA BENEVIDES DE SOUZA COSTA, RODRIGO BORGO FEITOSA, GERALDO ELIAS DE AZEVEDO, SÉRGIO FÁVERO, CLAUDINER REZENDE SILVA, FABIO RIBEIRO BITTENCOURT, SAULO ALVIM COUTO, LÍVIA SOUZA BITTENCOURT, RUBENS PEDREIRO LOPES o Presidente da ADEPES, Defensor ELISEU VICTOR SOUZA conforme assinaturas em livro próprio. Ausentes os Conselheiros SANDRA MARA VIANNA FRAGA (Subdefensora-Geral) e SEVERINO RAMOS DA SILVA, sendo justificadas as suas ausências. O Defensor Público-Geral, no exercício da Presidência, declarou ABERTA a presente sessão às 09h35min. Seguindo a pauta do dia foi dado seguimentos aos trabalhos, com a seguinte pauta: O Presidente do Conselho iniciou com a distribuição do **processo nº 55410111 (Pedido de autuação do Conselheiro Saulo)**, sendo que, por **UNANIMIDADE**, o Conselho deliberou para que fosse encaminhado à Corregedoria para que sejam tomadas as providências cabíveis. Seguindo a pauta, o Presidente do Conselho deu início ao julgamento dos processos, sendo que, o Conselho deliberou sobre a intempestividade dos processos de impugnação, ficando decidido por **MAIORIA** que, os processos de impugnação que foram protocolizados após o dia 15.09.2011 são intempestivos. **Processo de nº 55127541** (Impugnar as listas de antiguidade dos membros da Defensoria Pública Estadual: portarias 418/2011 e 419/2011) – Relatora Conselheira Flávia – **INTEMPESTIVO; Processo de nº 55113516** (Impugnação das portarias nº 418/2011 e nº419/2011, que trata da lista de antiguidade dos Defensores Públicos do Estado) – Relator Conselheiro Edilson – **INTEMPESTIVO; Processo de nº 55113478** (Impugnação das portarias nº 418/2011 e nº419/2011, que trata da lista de antiguidade dos Defensores Públicos do Estado) – Relator Conselheiro Claudiner – **TEMPESTIVO**, razão pela qual passou a ser apreciado, com o seguinte resultado: **1)** O Corregedor Geral argumentou que o ideal seria ter 03 listas, sendo uma para promoção, uma para remoção e uma de antiguidade, e votou para que o grupo de servidores que ingressou na Instituição sem concurso público após a instalação da Assembléia Nacional Constituinte (art. 22 do ADCT da CF/88) não figurem na lista para efeito de promoção; **2)** A Conselheira Flávia votou pela exclusão do grupo de servidores da lista de promoção e remoção, com exceção das servidoras Lêda Maria Bolelli Tatagiba, Laura Queiroz do Carmo Arminio e Alba Elias de Lima; **3)** A Conselheira Lívia acompanhou o voto da Conselheira Flávia; **4)** O Conselheiro e Relator Claudiner, tinha votado pelo indeferimento do pedido, porém mudou o seu voto para acompanhar o voto divergente da Conselheira Flávia; **5)** O Conselheiro Edilson, votou pelo não conhecimento parcial da impugnação, no que se refere aos Defensores constantes no nível três, no mérito pelo indeferimento; **6)** O Conselheiro Geraldo Elias acompanhou o

voto da Conselheira Flávia; **7)** O Conselheiro Fábio votou pelo indeferimento; **8)** O Conselheiro Rubens também votou pelo indeferimento; **9)** O Conselheiro Rodrigo, o Conselheiro Saulo e o Conselheiro Sérgio acompanharam o voto divergente da Conselheira Flávia. Em sendo assim, **POR MAIORIA**, o Conselho decidiu pela exclusão do grupo de servidores da lista de promoção e remoção, com exceção das servidoras Lêda Maria Bolelli Tatagiba, Laura Queiroz do Carmo Arminio e Alba Elias de Lima. Dando seguimento ao julgamento, **Processo de nº 55142079** (Impugnação das portarias nº 418/2011 e nº419/2011, que trata da lista de antiguidade dos Defensores Públicos do Estado – interessada: Márcia Rangel) – Relator Conselheiro Geraldo Elias – **TEMPESTIVO**, razão pela qual passou a ser apreciado: O relator apresentou o seu voto, entendendo inexistir razão á Impugnante, votando no sentido de se conhecer da impugnação apresentada, eis que tempestiva, mas no mérito negar provimento, de acordo com os fundamentos apresentados em seu voto. Passando a deliberação e votação, **À UNANIMIDADE**, o Conselho seguiu o voto do relator; **Processo de nº 55113397** (Impugnação das portarias nº 418/2011 e nº419/2011, que trata da lista de antiguidade dos Defensores Públicos do Estado) – Relator Conselheiro Severino – **INTEMPESTIVO**; **Processo de nº 55113117** (Solicita aplicação da lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, na Lista de Antiguidade) – Relator Conselheiro Rubens – **TEMPESTIVO**, sendo assim apreciado: Após apresentação do relatório, o Relator votou no sentido de que não há razão para a aplicação do estatuto do idoso como primeiro critério de desempate para a lista de antiguidade na carreira, seguindo então, a votação do Conselho, **À UNANIMIDADE**, o Conselho votou com o relator; **Processo de nº 55113028** (Impugnação das portarias nº 418/2011 e nº419/2011, que trata da lista de antiguidade dos Defensores Públicos do Estado – interessado: Ricardo Willian Parteli) – Relator Conselheiro Rodrigo Borgo – **TEMPESTIVO**, passando assim a ser apreciado: **À UNANIMIDADE**, o Conselho votou com o relator; **Processo de nº 55113591** (Impugnação das portarias nº 418/2011 e nº419/2011, que trata da lista de antiguidade dos Defensores Públicos do Estado) – Relator Conselheiro Fábio – **INTEMPESTIVO**; **Processo de nº 54627907** (Solicita autorização para residir em cidade diversa à Comarca em que exerça a função institucional) – Relatora Conselheira Flávia, **POR MAIORIA**, o Conselho votou com a relatora, no sentido de que cabe ao Defensor Público Geral autorizar os membros da Instituição a residir em comarca diversa da que exerce suas funções Institucionais; **Processo de nº 55113206** (Retificação do tempo de serviço prestado ao Estado do Espírito Santo – interessado: Leonardo Oggioni Cavalcanti de Miranda) – Relatora Conselheira Sandra Mara – **À UNANIMIDADE**, o Conselho votou com a relatora, para que o processo seja encaminhado aos Recursos Humanos para as devidas retificações; **Processo de nº 55201059** (Solicita inclusão de tempo de serviço no Tribunal de (Justiça do Estado do Espírito Santo, na lista de antiguidade da carreira de Defensor Público – interessado: Anderson Zanotelli) – Relator Conselheiro Guaraci – Voto divergente, no sentido de remeter aos Recursos Humanos para as análises devidas; **Processo de nº 55113290** (Requer que seja averbado o tempo de serviço público geral – interessada: Carla Fátima Barreto) – Relator Conselheiro Saulo – **Á UNANIMIDADE**, o Conselho votou com o relator, para que o processo seja encaminhado aos Recursos Humanos para as devidas retificações; **Processo de nº 54566258** (Minuta de Resolução sobre a vedação da utilização da inscrição da OAB nas manifestações dos Defensores Públicos e dá outras providências) – Relator Conselheiro Claudiner – Retirado de pauta, com nova vista para o Conselheiro Claudiner; **Processo de nº 55279449** (Elaboração da lista tríplice destinada a escolha do Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado) – Relator Conselheiro Saulo – O Relator realizou a leitura do seu relatório, porém o Conselho optou pela deliberação do processo na próxima sessão ordinária do dia 04.11.2011. Nada mais havendo a tratar, foi determinado o encerramento da presente sessão e do presente termo, que segue assinado por todos os Conselheiros presentes. Eu, Karen Helena Rodrigues Furno, Secretária do Conselho, digitei.

GILMAR ALVES BATISTA
Presidente do Conselho

GUARACI SCHNEIDER BATISTA
Corregedor Geral

ELISEU VICTOR SOUZA
Presidente da ADEPES

RODRIGO BORGO FEITOSA
Conselheiro

EDILSON LOZER JUNIOR
Conselheiro

LÍVIA SOUZA BITTENCOURT
Conselheiro

GERALDO ELIAS DE AZEVEDO
Conselheiro

FLAVIA BENEVIDES DE SOUZA COSTA
Conselheira

SAULO ALVIM COUTO
Conselheiro

RUBENS PEDREIRO LOPES
Conselheiro

CLAUDINER REZENDE SILVA
Conselheiro

SÉRGIO FÁVERO
Conselheiro

FABIO RIBEIRO BITTENCOURT
Conselheiro